

DESPACHO

ASSUNTO: Aprovação dos Planos de Trabalho dos Agentes perante a CGE-PR

Considerando o contido nas Instruções Normativas emanadas da Controladoria Geral do Estado -CGE-PR, aprovo os planos de trabalho ora apresentados:

1. do Agente de Ouvidoria
2. do Agente de *Compliance*
3. do Agente de Transparência; e
4. do Agente de Controle

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023



Eduardo Pimentel Slaviero
Superintendente do PARANACIDADE

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Plano de Trabalho do Agente de Compliance 2023

Elaboração: Ana Paula Martins dos Santos
Aprovação: Eduardo Pimentel Slaviero

Em atendimento a Instrução Normativa CGE 04/2023

I. Atividades

As atividades do Agente de Compliance estão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023).

1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023)

“Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019. ” (Resolução CGE nº 55/2021)

- 1.1 Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes do PARANACIDADE, sob a orientação estratégica da Controladoria Geral do Estado;
- 1.2 Coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes relacionadas ao Compliance;
- 1.3 Participar de reuniões internas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos Agentes;
- 1.4 Acompanhamento de atos normativos pertinentes da equipe e a consequente cientificação aos Agentes.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).

2. Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento.

- 2.1 Assistir o andamento das medidas de mitigação junto aos setores;
- 2.2 Requisitar informações aos setores sobre o andamento das atividades;
- 2.3 Elaborar a Planilha de Monitoramento, de acordo com as instruções advindas da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE;

- 2.4 Validação da Planilha de Monitoramento pelo Gestor;
- 2.5 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.

3. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho.

- 3.1 Relatório Parcial;
- 3.2 Relatório Anual.

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.

4. Acompanhar e auxiliar a atualização do Código de Conduta do PARANACIDADE.

“Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos.” (Decreto Estadual nº 2.902/2019).

- 4.1 Pesquisar materiais pertinentes à matéria.
- 4.2 Reuniões com os setores envolvidos.
- 4.3 Auxiliar na construção de proposta do novo Código de Conduta.
- 4.4 Acompanhar a apresentação da proposta.

II. Mapa Anual de Atividades no Tempo

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 - Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes do PARANACIDADE, sob a orientação estratégica da Controladoria Geral do Estado.		X										
Atividade 1.2 - Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes relacionadas ao Compliance.						X						X



Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.3 - Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Participar de reuniões internas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos Agentes.					X		X		X		X	
Atividade 1.4 - Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação da equipe e a consequente cientificação aos Agentes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2.1 - Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento - Assistir o andamento das medidas de mitigação junto aos setores.											X	
Atividade 2.2 - Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento - Requisitar informações aos setores sobre o andamento das atividades.											X	
Atividade 2.3 - Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento – Elaborar a Planilha de Monitoramento, de acordo com as instruções advindas da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.												X
Atividade 2.4 - Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento - Validação da Planilha de Monitoramento pelo Gestor.												X
Atividade 2.5 - Monitoramento do andamento das atividades do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento - Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.												X
Atividade 3.1 - Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho. – Relatório Parcial.							X					
Atividade 3.2 - Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho. – Relatório Anual.												X
Atividade 4.1 - Acompanhar e auxiliar na atualização do Código de Conduta. – Pesquisar materiais pertinentes à matéria.			X									
Atividade 4.2 - Acompanhar e auxiliar na atualização do Código de Conduta. – Reuniões com os setores envolvidos.								X				
Atividade 4.3 - Acompanhar e auxiliar na atualização do Código de Conduta. – Auxiliar na construção de proposta do novo Código de Conduta.								X				
Atividade 4.4 - Acompanhar e auxiliar na atualização do Código de Conduta. – Acompanhar a apresentação da proposta.									X			

III. Atividades Programadas

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.1	Integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes do PARANACIDADE, sob a orientação estratégica da Controladoria Geral do Estado.											
Processo	Recepção, junção e encaminhamento à CGE, dos Planos de Ação dos Agentes referentes ao exercício de 2023.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Até 15/02/2023											
Investimento	1 hora/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.2	Coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes do PARANACIDADE.											
Processo	Acompanhamento de demandas da CGE e atuação conjunta com os demais Agentes para cumprimento.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Até 30/06/2023 e até 31/12/2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.3	Promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos Agentes.											
Processo	Reuniões com todos os Agentes do PARANACIDADE, para alinhamento de ações.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Até 30/05, até 30/07, até 30/09 e até 31/12/2023											
Investimento	4 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.4	Acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação da equipe e a consequente cientificação aos Agentes.											
Processo	Acompanhar a divulgação de atos normativos para informação aos Agentes dos PARANACIDADE.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Sob demanda											
Investimento	12 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.1	Assistir o andamento das medidas de mitigação junto aos setores.											
Processo	Acompanhar o desenvolvimento das ações nos setores com reuniões e instruções.											
Motivação	Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, Artigo 4º e Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	Até 30/11/2023											
Investimento	40 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.2	Requisitar informações aos setores sobre o andamento das atividades.											
Processo	Solicitar aos setores, por e-mail, a documentação relacionada às atividades de mitigação dos riscos, em paralelo à atividade 2.1.											
Motivação	Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, Artigo 4º e Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	Até 30/11/2023											
Investimento	20 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.3	Elaborar a Planilha de Monitoramento, de acordo com as instruções advindas da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.											
Processo	Acompanhamento do andamento das ações e relatórios dos setores, com o preenchimento da Planilha de Monitoramento.											
Motivação	Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, Artigo 4º e Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	Até 31/12/2023											
Investimento	40 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.4	Validação da Planilha de Monitoramento pelo Gestor.											
Processo	Solicitar a assinatura do gestor do PARANACIDADE nos documentos de controle do programa que serão encaminhados à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.											
Motivação	Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, Artigo 4º e Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	Até 31/12/2023											
Investimento	1 hora/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.5	Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade Compliance da CGE.											
Processo	Encaminhar a Planilha de Monitoramento à Coordenadoria de Integridade Compliance da CGE, por e-Protocolo, acompanhada dos documentos que comprovem seus dados.											
Motivação	Lei 19.857, de 29 de maio de 2019, Artigo 4º.											
Prazos	Até 31/12/2023											
Investimento	1 hora/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 3.1	Relatório parcial.											
Processo	Produção e encaminhamento à CGE do relatório parcial com o resultado do desempenho das atividades propostas no Plano de Trabalho.											
Motivação	Incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023											
Prazos	15/07/2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 3.2	Relatório anual.											
Processo	Produção e encaminhamento à CGE do relatório anual com o resultado do desempenho das atividades propostas no Plano de Trabalho.											
Motivação	Incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023											
Prazos	15/12/2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 4.1	Pesquisar materiais pertinentes à matéria.											
Processo	Realizar pesquisas em materiais sobre Código de Conduta, leis e empresas semelhantes ao PARANACIDADE.											
Motivação	Inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023											
Prazos	Até 31/03/2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 4.2	Reuniões com os setores envolvidos.											
Processo	Organizar e participar de reuniões balizadoras, com a Controladoria Interna, Coordenadoria de Recursos Humanos e demais áreas do PARANACIDADE, necessárias e envolvidas.											
Motivação	Inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023											
Prazos	Até 31/08/2023											
Investimento	20 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 4.3	Auxiliar na construção de proposta do novo Código de Conduta.											
Processo	Trabalhar na redação e construção do leiaute do novo Código de Conduta.											
Motivação	Inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023											
Prazos	Até 31/08/2023											
Investimento	80 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 4.4	Acompanhar a apresentação da proposta do novo Código de Conduta.											
Processo	Acompanhar a apresentação da minuta do projeto, para avaliação da Diretoria Executiva do PARANACIDADE e validação do Superintendente.											
Motivação	Inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023											
Prazos	31/09/2023											
Investimento	2 horas/homem											